



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves**

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações do município, foi analisada a documentação da empresa SQUADROS REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 63.385.482/0001-65, referente a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 018/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para a construção da Casa de Apoio Indígena, item 6.1.3 do referido edital.

Eis as considerações:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade:

Análise: Certidão apresentada sem restrições.

- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos:

Análise: Documentação apresentada **de acordo**, referente ao ano 2025, cabe evidenciar que a abertura da empresa ocorreu em outubro de 2025.

- c) Índices para análise da situação financeira ano 2025:

$$LC = AC / PC$$

LC 2025: Passivo Circulante zerado, confirma-se que não existe obrigações com terceiros.

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

LG 2025: Passivo Circulante zerado, confirma-se que não existe obrigações com terceiros.

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE\ 2025 = (0,00 + 0,00) / 20.000,00$$

$$GE\ 2025 = 0,00$$

Análise: Índices **adequados**, todavia, sem movimentação devido à abertura da empresa ter ocorrido em 2025 e exercício social encerrado em 31/12/2025. Visto isso, a documentação encontra-se sem obrigações evidenciadas com terceiros.

d) Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:

d.1): Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA)

$$\text{Índice Percentual} = \text{PL} / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 20.000,00 / 147.000,00$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 13,60\%$$

Análise: Índice **adequado** ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

d.2): Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

$$\text{Índice Percentual} = (\text{AC} - \text{PC}) / \text{Valor Obra}$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (20.000,00 - 0,00) / 147.000,00$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = (20.000,00) / 147.000,00$$

$$\text{Índice Percentual 2025} = 13,60\%$$

Análise: Índice **inadequado** ao valor mínimo, conforme resultado do Edital.

Resultado **inadequado** para a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 018/2026, referente a documentação anexa ano 2025 **somente para o item d.2.**

Cumprir esclarecer que a análise se baseou nas informações do exercício social encerrado em 31/12/2025, conforme item do Edital 6.1.3. Habilitação Econômico-Financeira Alínea “b”, em específico na linha sublinhada abaixo:

“b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos.”

Conclui-se que o parecer cumpriu o Edital. Encaminhe-se para apreciação e andamento do trâmite do processo.

Bento Gonçalves, 15 de julho de 2026.

Oldair Primieri
Contador CRC/RS-091476/O7